



**Câmara Municipal de
Rio Largo/AL**

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO
Por 18 X
Em 18/06/2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 103/2026

REFERÊNCIA: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DESTINADO A PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA — TEA QUE REALIZAM TRATAMENTO ESPECIALIZADO NA CAPITAL MACEIÓ.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à V. Ex.^a que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a criação de um Programa Municipal de Transporte destinado a pacientes com Transtorno do Espectro Autista — TEA que realizam tratamento especializado na Capital Maceió, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica diante da grande demanda de famílias riolarguenses que possuem filhos, dependentes ou familiares com Transtorno do Espectro Autista — TEA e que precisam se deslocar com frequência até a Capital Maceió para garantir a continuidade do tratamento especializado.

Ocorre que o custo com transporte até Maceió é muito alto, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, o que acaba dificultando o acesso aos atendimentos e, em muitos casos, comprometendo a continuidade dos tratamentos.

Enquanto o Município avança na construção e organização de um espaço próprio de atendimento e tratamento especializado para pessoas com TEA, torna-se de extrema urgência a criação de um programa municipal de transporte que possa atender essas famílias de forma planejada, humanizada e eficiente.

Rio Largo já possui exemplos positivos de políticas públicas que funcionam e ajudam diretamente a população, como o Bebê Móvel, programa que realiza o transporte de crianças para as creches do município, beneficiando muitas famílias que não têm condições de custear transporte particular.

Portanto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que realize os estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários para a implantação do referido programa, com definição de rotas, cadastro das famílias beneficiadas, critérios de atendimento e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pelas razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Exmo. Prefeito Pedro Carlos, certo de que reconhecerá a importância da medida para o fortalecimento da saúde, da inclusão, da assistência às famílias, da proteção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista — TEA e da qualidade de vida do povo de Rio Largo.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2026.

Professor Douglas Costa
Vereador - UB